

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA TEMPORADA

1. Locador

1.1 Identificação

NOME SEXO
RG CPF
E-MAIL
TELEFONES

1.2 Endereços

LOGRADOURO N° PAÍS
COMPLEMENTO CIDADE ESTADO CEP

2. Locatário

2.1 Identificação

NOME SEXO
RG CPF
E-MAIL
TELEFONES

2.2 Endereços

LOGRADOURO N° PAÍS
COMPLEMENTO CIDADE ESTADO CEP

3. Imóvel Locado por Temporada para Fins de Lazer

LOTE QUADRA EMPREENDIMENTO
ENDEREÇO N° PAÍS
COMPLEMENTO CIDADE ESTADO CEP

VISTO LOCADOR

VISTO LOCATÁRIO

4. Do Período da Locação

PERÍODO DE [] / [] / [] às [] : [] hs, até [] / [] / [] às [] : [] hs.

A permanência no imóvel após o prazo contratado implicará no pagamento de R\$ [] por hora excedente, além de perdas e danos por eventual atraso na entrega do imóvel para o próximo inquilino.

5. Do Valor da locação, Pagamento e Desistência

VALOR []

FORMA DE PAGAMENTO []

DESISTÊNCIA: No caso de desistência comunicada até 15 dias antes do início da locação, o LOCATÁRIO perderá 50% do valor pago. Após isso, a perda do sinal será integral. No caso de encerramento da locação antes do previsto, não haverá devolução de valores.

6. Do Número de Hóspedes e Animal de estimação

O LOCATÁRIO se obriga a respeitar os limites de ocupantes abaixo:

Pessoas []

Animal de estimação []

Porte do animal permitido []

Desrespeitado o acima, o contrato será rescindido sem devolução de valor, exigida sua desocupação e pagamento de multa de 50% do aluguel.

7. Do Uso das Áreas Comuns e de Lazer

O LOCATÁRIO e seus convidados poderão utilizar as áreas comuns que existirem no loteamento (lagos, represa, centro comercial, trilhas, ecopista para caminhada, bike clube, mini golf, restaurantes etc.) podendo também, caso o LOCADOR seja associado ao SLIM, ingressar nos clubes existentes mediante o pagamento do Day Use, caso esteja disponível para venda e previamente combinado com o LOCADOR.

8. Das Obrigações do Locatário

O LOCATÁRIO se obriga a:

- não sublocar ou ceder o imóvel para terceiros;
- restituir o imóvel nas mesmas condições que recebeu;
- comunicar ao LOCADOR quaisquer ocorrências havidas no imóvel ou em seus utensílios;

VISTO LOCADOR

VISTO LOCATÁRIO

d) respeitar e cumprir o REGULAMENTO DO LOTEAMENTO cuja cópia declara ter acessado no site www.momentum.com.br, responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas pela Administradora do Loteamento por transgressão às regras nele contidas, especialmente no que diz respeito às situações abaixo destacadas:

- depósito de lixo fora da lixeira padrão;
- acampar em área pública ou particular do loteamento;
- pendurar no exterior da residência, roupas, toalhas e peças em geral;
- produzir ruído e som que incomodem os vizinhos;
- promover festas ou eventos;
- conduzir animais em guias presas às coleiras e não recolher os seus dejetos;
- ultrapassar os limites de velocidade do loteamento;
- permitir a condução de veículo por pessoa não habilitada; e
- permitir ou conduzir veículo não emplacado nos termos da legislação federal (quadriciclo, triciclo, moto etc.).

9. Das Disposições Finais

a) O LOCADOR não se responsabiliza por objetos deixados pelo LOCATÁRIO no imóvel, por furtos ou roubos e/ou outros danos causados por caso fortuito ou força maior, inclusive, falta de água ou de energia elétrica.

b) Fica eleito o Foro da Comarca de [REDACTED] /SP, para solucionar qualquer controvérsia decorrente do contrato.

[REDACTED], de [REDACTED] de [REDACTED].

LOCADOR

LOCATÁRIO